



## RESOLUÇÃO SESA nº 405/2016

**Instituir grupo de trabalho que tem por objetivo desenvolver estudos de contratos para viabilização da transição do Centro Hospitalar de Reabilitação Ana Carolina de Moura Xavier, Hospital Regional do Litoral e Hospital Regional de Guaraqueçaba por meio da Fundação de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS.**

**O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais estatutária, que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03/06/1987; artigo 8º, inciso IX, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e

- considerando as diretrizes e princípios do sistema Único de Saúde, artigo 196 da Constituição Federal de 1988, segundo os princípios da universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- considerando a necessidade de análise dos contratos de prestação de serviços vigentes visando a viabilização da transição pós assinatura do Contrato de Gestão para a administração do Centro Hospitalar de Reabilitação Ana Carolina de Moura Xavier, Hospital Regional do Litoral e Hospital Regional de Guaraqueçaba.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir grupo de trabalho visando desenvolver estudos de contratos para viabilização da transição do Centro Hospitalar de Reabilitação Ana Carolina de Moura Xavier, Hospital Regional do Litoral e Hospital Regional de Guaraqueçaba por meio da Fundação de atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS.

**Art. 2º** - O grupo de trabalho será composto por:

- I. Dois representantes da Secretaria de Estado da Saúde, sendo um da Superintendência de Unidades Próprias e um da Superintendência Administrativa;
- II. Um representante da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná;

#### **GABINETE DO SECRETÁRIO**



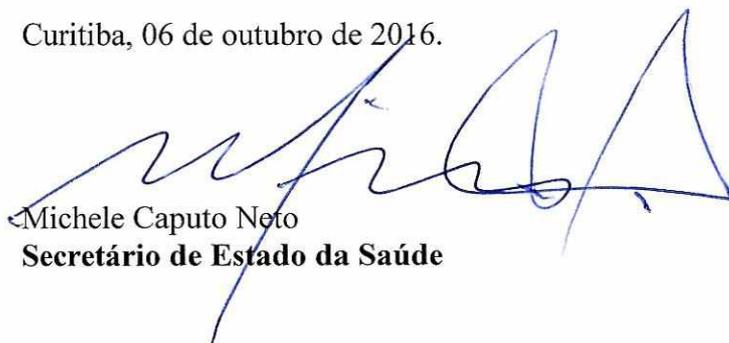
**Art. 3º** - São obrigações comuns do Grupo de Trabalho:

- I. Participar das reuniões previamente agendadas;
- II. Estudo e análise dos contratos vigentes referentes as Centro Hospitalar de Reabilitação Ana Carolina de Moura Xavier, Hospital Regional do Litoral e Hospital Regional de Guaraqueçaba.

**Art. 4º** - O Grupo disporá de um prazo de 90 (noventa) dias para a apresentação de relatório conclusivo e opinativo em relação a cada contrato analisado.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de outubro de 2016.



Michele Caputo Neto  
**Secretário de Estado da Saúde**



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>93044/2016</b>	<b>Diário Oficial Executivo</b>
Título	Resolução SESA nº 405/2016	Secretaria da Saúde
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>	◆ Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	<u>405.16.rtf</u> 78,48 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	10/10/2016 09:19	
Data de publicação		
11/10/2016 Terça-feira	Gratuita	Diagramada
		10/10/16 11:25
		Nº da Edição do Diário: 9800
<a href="#">Histórico</a>	<b>TRIAGEM REALIZADA</b>	